

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 1977

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delega competência à DE do CFMV para examinar e aprovar através de Portaria do Presidente, os balancetes Semestrais dos CRMVs, ref. Ao exercício de 1977.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e tendo em vista o prazo de encaminhamento dos Balancetes Semestrais dos CRMVs,

R E S O L V E,

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar os Balancetes Semestrais dos CRMVs, referentes ao exercício de 1977.

Waldemar Luiz Naclério Torres  
Secretário Geral  
CFMV Nº 0156

Laerte Silvio Traldi  
Presidente  
CFMV Nº 0154